



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 01656 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F71667C5244A7893D9D60D578966176

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 443/2024.
- PORTARIA Nº 444/2024.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 006/2022.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO TP 006/2022.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO TP 006/2022.  
QUARTO TERMO ADITIVO TP 006/2022.  
QUINTO TERMO ADITIVO TP 006/2022.
- LEI Nº 430 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 443/2024.

Concede afastamento à Servidor para tratamento de saúde e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 83 da Lei 87 de 02 de abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Afastamento de 30 dias, a partir de 27 de novembro de 2024, conforme solicitação, ao servidor MARCONIO MIRANDA SILVA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ ÚNICO - O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao serviço em 28/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 27 de novembro de 2024.

UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2F494DE26C56B444402F35AAF3F0C260

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 444/2024, de 29 de novembro de 2024.

## LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 006/2024

PROCESSO Nº <b>06/2024</b>	Nome/Empresa: <b>50.715.144 SAVIO FERREIRA DE CARVALHO</b>
CPF/CNPJ: <b>54.896.769/0001-69</b>	<b>ENDEREÇO:</b> <b>Rua Hermenegildo Rosa, 204, Centro, Uibaí -Bahia</b>
Data da Publicação: 29/11/2024	Validade: 02 ANOS

**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Uibaí – BA, por meio do Departamento de Meio Ambiente**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 0067/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença Operação - LO a empresa 50.715.144 SAVIO FERREIRA DE CARVALHO, localizada na Rua Hermenegildo Rosa, 204, Centro, Uibaí -Bahia, para instalação de equipamentos que configuram a atividade de Mineração para Extração de Areia e agregados, na Fazenda Grupo Sferreira, Localizada entre Uibaí e Hidrolândia, área do processo ANM 872.022/2024, na coordenada geográfica Lat – 11°18'59"400 S"; Long – 42°08'24"360" W, tendo no requerimento da ANM com 21,81 de hectares e de lavra 21,81 hectares, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Aplicar assiduamente cronograma preestabelecido no PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, cronograma físico, conforme atividades previstas.
- II. Instalação das placas de sinalização e advertência quando couber em pontos estratégicos próximos à área de serviço. Os dispositivos de sinalização devem ser mantidos em perfeito estado de conservação. Acondicionar os resíduos sólidos gerados em local apropriado, com identificação, encaminhando a coleta municipal, ficando terminantemente proibida sua queima.
- III. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados para os funcionários e visitantes, conforme orientações técnicas contidas na NR-6.
- IV. Se requerida a renovação automática desta Licença Unificada deve-se procurar o órgão competente com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- V. A renovação automática desta Licença Ambiental Unificada está condicionada ao cumprimento de suas Condicionantes Ambientais e da apresentação de seu Relatório de Cumprimento de Condicionantes com devidos registros fotográficos e apresentação de dados de seu cumprimento.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
– fone/– fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e- mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14A2BA834A3392484B59DF99CD6286CB

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



VI. Fica estabelecido o limite máximo de produção anual em 148.000 t/ano de mineral (areia).

**Art. 2º** - O não cumprimento de todas as condicionantes implica na suspensão da licença.

**Art. 3º** - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Uibaí - BA, em 29 de novembro de 2024.

**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
– fone/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e- mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14A2BA834A3392484B59DF99CD6286CB

# Prefeitura Municipal de Uibaí

**Termo Aditivo**

ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RUAS: RUA DA MATRIZ, RUA DO RECANTO E TRAVESSA DO RECANTO NO Povoado DE POCO EM UIBAÍ-BA.**

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ N° 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal doravante denominado Contratante, e a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 06.243.622/0001-27, situada na Rua sábio Caldeira, 214 serviço, - Centro – Irecê – Bahia, representada pelo Srº José Raimundo de Castro, CPF 165.868.755-87, residente e domiciliado na, Av. Primeiro de Janeiro, 55 - Centro – Irecê – Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 06TP/2022, conforme abaixo:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 06TP/2022, que ora é aditado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de prazo ao Contrato nº 06TP/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, cujo objeto Cláusula Primeira – Do Objeto é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação e qualificação das ruas: Rua da Matriz, Rua do Recanto e Travessa do Recando no Povoado de Poço em Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 06TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 23 de dezembro de 2022 para o dia 23 de junho de 2023, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentarias abaixo:

02.005.01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Proj/Atividade 1013 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações

Fonte/Recurso: 24/0 – Transferência de Convênio

Cláusula Segunda–Da ratificação

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 23 de dezembro de 2022

  
MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

  
106.243.622/0001-27  
WRW CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.243.622/0001-27  
SABINO CALDEIRA, Nº 214  
CENTRO - CEP 44900-000  
IRECE - BA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RUAS: RUA DA MATRIZ, RUA DO RECANTO E TRAVESSA DO RECANTO NO Povoado DE POÇO EM UIBAÍ-BA.**

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ N° 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal doravante denominado Contratante, e a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 06.243.622/0001-27, situada na Rua Sabino Caldeira, 214 serviço, - Centro – Irecê – Bahia, representada pelo Srº José Raimundo de Castro, CPF 165.868.755-87, residente e domiciliado na, Av. Primeiro de Janeiro, 55 - Centro – Irecê – Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 06TP/2022, conforme abaixo:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 06TP/2022, que ora é aditado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de prazo ao Contrato nº 06TP/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, cujo objeto Cláusula Primeira – Do Objeto é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação e qualificação das ruas: Rua da Matriz, Rua do Recanto e Travessa do Recando no Povoado de Poço em Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 06TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 23 de junho de 2023 para o dia 23 de dezembro de 2023, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias abaixo:

**02.005.01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**Proj/Atividade 1013 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos**

**Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações**

**Fonte/Recurso: 24/0 – Transferência de Convênio**

**Cláusula Segunda–Da ratificação**

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 23 de junho de 2023

  
MUNICÍPIO DE UIBAI-BAHIA

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

  
06.243.622/0001-27  
WRW CONSTRUTORA LTDA  
AV. SABINO CALDEIRA, Nº 214  
CNPJ: 06.243.622/0001-27 CEP 44900-000  
IRECE - BA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RUAS: RUA DA MATRIZ, RUA DO RECANTE E TRAVESSA DO RECANTE NO Povoado de Poço em Uibaí-BA.**

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ N° 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal doravante denominado Contratante, e a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 06.243.622/0001-27, situada na Rua sabino Caldeira, 214 serviço, - Centro – Irecê – Bahia, representada pelo Srº José Raimundo de Castro, CPF 165.868.755-87, residente e domiciliado na, Av. Primeiro de Janeiro, 55 - Centro – Irecê – Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 06TP/2022, conforme abaixo:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 06TP/2022, que ora é aditado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de prazo ao Contrato nº 06TP/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, cujo objeto **Cláusula Primeira – Do Objeto** é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação e qualificação das ruas: Rua da Matriz, Rua do Recanto e Travessa do Recando no Povoado de Poço em Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 06TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 23 de dezembro de 2023 para o dia 23 de junho de 2024, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentarias abaixo:

**02.005.01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**Proj/Atividade 1013 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos**

**Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações**

**Fonte/Recurso: 24/0 – Transferência de Convênio**

**Cláusula Segunda–Da ratificação**

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 23 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

  
WRW CONSTRUTORA LTDA  
RUA SABINO CALDEIRA, Nº 214  
CNPJ: 06.243.622/0001-27  
IRECÉ - BA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RUAS: RUA DA MATRIZ, RUA DO RECANTO E TRAVESSA DO RECANTO NO Povoado DE POÇO EM UIBAÍ-BA.**

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ N° 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal doravante denominado Contratante, e a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 06.243.622/0001-27, situada na Rua sábino Caldeira, 214 serviço, - Centro – Irecê – Bahia, representada pelo Srº José Raimundo de Castro, CPF 165.868.755-87, residente e domiciliado na, Av. Primeiro de Janeiro, 55 - Centro – Irecê – Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 06TP/2022, conforme abaixo:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 06TP/2022, que ora é aditado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de prazo ao Contrato nº 06TP/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, cujo objeto **Cláusula Primeira – Do Objeto** é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação e qualificação das ruas: Rua da Matriz, Rua do Recanto e Travessa do Recando no Povoado de Poço em Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 06TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 23 de junho de 2024 para o dia 23 de dezembro de 2024, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias abaixo:

**02.005.01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Proj/Atividade 1013 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias e Logradouros

Públicos

Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações

Fonte/Recurso: 24/0 – Transferência de Convênio

Cláusula Segunda–Da ratificação

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 23 de junho de 2024

  
MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

  
06.243.622/0001-27  
WRW CONSTRUTORA LTDA  
RUA GRACIO CALDEIRA, Nº 224  
CENTRO - UIBAÍ - BA  
CNPJ: 06.243.622/0001-27

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS RUAS: RUA DA MATRIZ, RUA DO RECANTO E TRAVESSA DO RECANTO NO POVOADO DE POÇO EM UIBAÍ-BA.**

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ N° 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, na qualidade de Prefeito Municipal doravante denominado Contratante, e a empresa WRW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 06.243.622/0001-27, situada na Rua sabino Caldeira, 214 serviço, - Centro – Irecê – Bahia, representada pelo Srº José Raimundo de Castro, CPF 165.868.755-87, residente e domiciliado na, Av. Primeiro de Janeiro, 55 - Centro – Irecê – Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 06TP/2022, conforme abaixo:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 06TP/2022, que ora é aditado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

**RESOLVEM** Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de prazo ao Contrato nº 06TP/2022, firmado em 26 de dezembro de 2022, cujo objeto Cláusula Primeira – Do Objeto é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação e qualificação das ruas: Rua da Matriz, Rua do Recanto e Travessa do Recando no Povoado de Poço em Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 06TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 23 de dezembro de 2024 para o dia 23 de junho de 2025, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias abaixo:

### 02.005.01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Proj/Atividade 1013 – Construção, Restauração e Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações

Fonte/Recurso: 24/0 – Transferência de Convênio

Cláusula Segunda–Da ratificação

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 28 de novembro de 2024

  
MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

  
WRW CONSTRUTORA LTDA MEITORALDA  
CNPJ: 06.243.622/0001-27  
WRW CONSTRUTORA LTDA  
RUA SABINGA CALDEIRA, Nº 214  
CENTRO - CEP 44900-000  
IRECE - BA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



LEI N° 430 de 29 de novembro de 2024.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que especifica, para fins de construção de moradias do Programa "Minha Casa Minha Vida", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o seguinte imóvel urbano de propriedade do Município de UIBAÍ-BA:

MATRICULA sob o nº 11.331, do Livro 2AAZ fls, 021, IMÓVEL, um terreno urbano a ser desmembrado de uma área remanescente 7.687.025,12 m<sup>2</sup> localizada no perímetro urbano desta cidade, situado na Av. São Lazaro, s/n Uibaí - BA, medindo uma área de 18.393 m<sup>2</sup>, ou seja, 293,39m de frente 288.41m de fundo, 266,48m de laterais, com os limites seguintes: ao Nascente terreno público ao Poente com Loteamento Machado, ao Norte com a Rua Joaquim Gaia ao Sul com terreno público, Com Inscrição Municipal sob nº 01.01.000.0007.777.

Art. 2º A área de que trata o caput está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Central - BA conforme matrícula nº 11.331, fls. 021, do Livro 2AAZ.

Art. 3º O imóvel descrito no caput do art. 1º será doado a Associação Comunitária Santo Antônio - ACOMBASA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.758.081/0001-35, a qual irá executar o projeto.

Parágrafo único. A área de que trata o caput do art. 1º será utilizada exclusivamente e obrigatoriamente para construção de habitações do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E) do Governo Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí - BA em 29 de novembro de 2024.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F71667C5244A7893D9D60D578966176